

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**APROVA O RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PMAS 2022-2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social vigência 2022-2025 elaborado pelo órgão Gestor da política de Assistência Social, e apresentado na plenária realizada em 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação Plano Municipal de Assistência Social -PMAS com vigência 2022 a 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 11 de setembro de 2025.



JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA O RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PMAS 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social vigência 2022-2025 elaborado pelo órgão Gestor da política de Assistência Social, e apresentado na plenária realizada em 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação Plano Municipal de Assistência Social -PMAS com vigência 2022 a 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de setembro de 2025.

JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vitoria Cieslinski de Oliveira

Código Identificador:D58C6688

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2025. Edição 3367

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>